



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS
Rua Deputado Castro Pires, 166, Centro.
Fone: (0xx33) 3611.1450
CNPJ: 18.404.749/0001-60
E-mail: pmafa.net.em.com.br, pmlicita@uai.com.br
CEP.: 39.880-000 - Águas Formosas - Minas Gerais

LEI Nº 1093/2002

“Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Especial no Orçamento de 2002 e dá Outras Providências.”

O povo do Município de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento de 2002, no Programa de Trabalho abaixo discriminado:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0001.2500 – Execução Orçamentária do Poder Legislativo
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil R\$ 8.000,00

Art. 2º - O crédito constante do artigo anterior se destina exclusivamente para contabilizar as diárias de viagens do pessoal da Câmara Municipal, incluindo os Agentes Políticos.

Art. 3º - Como fonte para Abertura do Crédito Especial supra, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações :

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0001.2500 – Execução Orçamentária do Poder Legislativo
3.1.90.09.01 – Salário Família – Pessoal Geral R\$ 2.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 5.000,00
3.3.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado..... R\$ 1.000,00
TOTAL..... R\$ 8.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águas Formosas - MG, aos 21 dias do mês de junho de 2002.


JOSE HENRIQUE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL